

ATA DA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2006/2007, REALIZADA NO DIA 31/05/2006

Aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e seis, na Sede da Eletrosul, foi realizada reunião de negociação do ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2006/2007, entre a ELETROSUL Centrais Elétricas S.A. e os Sindicatos que compõem a INTERSUL – Intersindical dos Eletricitários do Sul do Brasil, a saber: o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Florianópolis, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica do Sul de Santa Catarina, o Sindicato dos Trabalhadores Eletricitários do Vale do Itajaí, o Sindicato dos Eletricitários do Norte de Santa Catarina, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Lages, o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Geradoras, ou Distribuidoras, ou Transmissoras, ou Afins de Energia Elétrica no Estado do Rio Grande do Sul, o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria e Comércio de Energia Elétrica no Estado de Mato Grosso do Sul, o Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Energia Elétrica de Maringá e Região Noroeste do Paraná, o Sindicato dos Trabalhadores nas Concessionárias de Energia Elétrica e Alternativa de Londrina e Região e o Sindicato dos Empregados em Concessionárias dos Serviços de Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas ou Alternativas de Curitiba, doravante denominados Sindicatos, na qual ficou acordado o seguinte:

1. DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO: a Eletrosul praticará a partir de 1º de junho de 2006 o valor da diária de alimentação de R\$ 70,00, para as localidades “1” e “2”, e de R\$ 60,00, para as localidades “3”, e adaptará a norma de deslocamento de pessoal para conter dois grupos de localidades. **2. HOSPEDAGEM:** a Eletrosul, a partir de 1º de junho de 2006 mudará os procedimentos referentes à hospedagem de categoria “A” e “B”, unificando-as em uma única categoria. **3. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE:** a Eletrosul enviará à INTERSUL, em até sessenta (60) dias da assinatura do ACT 2006/2007, proposta de quitação do passivo referente à Súmula nº 191 – ADICIONAL. PERICULOSIDADE. INCIDÊNCIA. NOVA REDAÇÃO – RES. 121/2003, DJ 21/11/2003. **4. ENQUADRAMENTO TÉCNICO:** a Eletrosul enquadrará, em junho de 2006, os técnicos de nível médio, a partir do nível 23, nos casos em que a função o exigir. **5. DISTRIBUIÇÃO DE MÉRITO:** a Eletrosul revisará as limitações que impedem o recebimento de mérito para os empregados que se encontram no final de classe/carreira. **6. PCCS: até 30/04/2007,** caso não seja implantado o novo PCCS, a Eletrosul enquadrará os empregados admitidos até 30/04/2006, nos níveis iniciais das funções considerando a tabela salarial resultante do ACT 2003/2004. **7. AUXÍLIO CRECHE:** a Eletrosul adotará critério único para o reembolso de despesas com creche, e em até sessenta (60) dias da assinatura do ACT 2006/2007 aperfeiçoará o sistema de benefícios para evitar o pagamento em duplicidade. **8. PROJETO EDUCAR:** a Eletrosul manterá o Projeto Educar enquanto não atender 100 % dos

empregados que ocupem funções para as quais é exigido o curso técnico, licitando o processo em 2006, para o início de nova turma em 2007. **9. INCENTIVO A FORMAÇÃO:** a Eletrosul permitirá aos trabalhadores, que possuem curso técnico e/ou superior, que não foram patrocinados pela empresa, usufruir do benefício. **10. POLÍTICA DE OPERAÇÃO:** a Eletrosul revisará a política de operação em 2006 e apresentará à INTERSUL para sugestões. **11. SOBREAVISO:** a Eletrosul, em até sessenta (60) dias da assinatura do ACT 2006/2007, apresentará à INTERSUL uma proposta de acordo específico para a implantação do sobreaviso, incluindo finais de semana. **12. SELEÇÃO INTERNA:** a Eletrosul revisará em até noventa (90) dias da assinatura do ACT 2006/2007, a sua bolsa de oportunidades, visando maior transparência e igualdade de oportunidades a todos os empregados. **13. EVENTO DE ALTO CUSTO EM MEDICINA:** a Eletrosul, até dezembro de 2006, adotará procedimentos para minimizar os impactos de eventos de alto custo em saúde dos seus empregados e dependentes, conforme critérios estabelecidos em Norma de Gestão, analisando, também, os casos existentes. **14. EXTENSÃO DE BENEFÍCIOS:** a Eletrosul estenderá o seu Plano de Saúde para o (a) companheiro (a) de empregado (a) homossexual conforme critérios estabelecidos em Norma de Gestão. **15. TRANSPORTE:** A Eletrosul, em até sessenta (60) dias da assinatura do ACT 2006/2007, adotará procedimentos, conforme critérios estabelecidos em Norma de Gestão, de transporte aos empregados que trabalham em áreas de difícil acesso/ou não servidas por transporte público regular. **16. VALE TRANSPORTE:** A Eletrosul, em até noventa (90) dias da assinatura do ACT 2006/2007, avaliará aprimorar o benefício, observando a legislação que o rege. **17. SISTEMA DE BENEFÍCIOS:** a Eletrosul passará a contemplar no Plano de Saúde as cirurgias de vasectomia e laqueadura conforme critérios estabelecidos em Norma de Gestão. **18. AUXÍLIO EDUCAÇÃO:** A Eletrosul estudará a implantação de um programa de auxílio à educação para dependentes que cursam o ensino fundamental, de empregados enquadrados nos menores níveis da tabela salarial. **19. NUTRICIONISTA:** A Eletrosul implantará em até noventa (90) dias da assinatura do ACT 2006/2007, o credenciamento de nutricionista no Plano de Saúde, conforme critérios estabelecidos em Norma de Gestão. **20. ABONO DE ÁREAS DESCENTRALIZADAS:** A Eletrosul permitirá aos Assistentes de Subestações Controladas, que não consigam utilizar às 4 horas de folga na vigência do mês, possam acumulá-las para o mês seguinte, permitindo a acumulação máxima de 8 horas, conforme critérios estabelecidos em Norma de Gestão. **21. LINGUA ESTRANGEIRA:** a Eletrosul alterará o disposto na norma de treinamento e desenvolvimento de pessoas, de forma a propiciar a participação de todos os empregados em curso de idiomas.

E assim, não havendo mais nada a tratar sobre o assunto, foi dada por encerrada a reunião, cabendo a mim Fábio Pedro Dal Bó, a lavratura da presente ata a qual assino juntamente com os Diretores da Eletrosul e os representantes sindicais presentes,

Florianópolis, 31 de maio de 2006.

Fábio Pedro Dal Bó

Pela ELETROSUL:

Diretor Presidente

Diretor de Gestão
Administrativa e Financeira

Diretor Técnico

Pelos SINDICATOS:

Sindicato dos Trabalhadores
na Indústria de Energia
Elétrica de Florianópolis.

Sindicato dos
Trabalhadores na Indústria
de Energia Elétrica do Sul
de Santa Catarina.

Sindicato dos
Trabalhadores Eletricitários
do Vale do Itajaí.

Sindicato dos Eletricitários do
Norte de Santa Catarina.

Sindicato dos Trabalhadores
nas Indústrias de Energia
Elétrica de Lages.

Sindicato dos Trabalhadores na
Indústria e Comércio de
Energia Elétrica no Estado de
Mato Grosso do Sul

Sindicato dos Trabalhadores
nas Empresas de Energia
Elétrica de Maringá e Região
Noroeste do Paraná

Sindicato dos Trabalhadores
nas Concessionárias de
Energia Elétrica e Alternativa
de Londrina e Região.

Sindicato dos Empregados em Concessionárias dos Serviços de Geração, Transmissão, Distribuição e Comercialização de Energia Elétrica de Fontes Hídricas, Térmicas ou Alternativas de Curitiba.

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Geradoras, ou Distribuidoras, ou Transmissoras, ou Afins de Energia Elétrica no Estado do Rio Grande do Sul.